



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2631

de 21 de agosto de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 932/2025 e,

Considerando o Memorando nº 381/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.976.238/0001-34, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação “ao Contrato de Prestação de Serviços Ata de Registro de Preços nº 27/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Administrativo nº 66/2024, em razão de reiterado descumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega dos itens contratados, o que tem gerado ônus direto a esta Secretaria e comprometido a continuidade dos serviços públicos. O pedido de fornecimento foi encaminhado à empresa em 19 de maio de 2025, com prazo contratual de 15 (quinze) dias úteis para entrega, o qual se esgotou em 07 de junho de 2025. Mesmo transcorrido prazo superior a dois meses, nenhum item foi entregue e tampouco houve justificativa plausível que amparasse a inércia da empresa. Diante desses fatos, é necessário apurar com rigor as possíveis infrações contratuais, garantir o direito de defesa à empresa e, se for o caso, aplicar as penalidades cabíveis, como forma de resguardar o interesse público. Cabe ressaltar que, apesar de contato inicial da Administração e envio de e-mail com o empenho, não houve qualquer movimentação concreta por parte da contratada. Diante da omissão, a empresa foi formalmente notificada em 21 de julho de 2025, sendo-lhe concedido prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação e regularização da situação. A notificação alertava expressamente sobre as consequências contratuais do descumprimento. Como resposta, a empresa alegou, em 29 de julho, que não havia recebido o empenho e solicitou o reenvio, o qual foi feito imediatamente pela equipe da Secretaria. Após isso, no entanto, não houve mais qualquer retorno da contratada, nem previsão concreta de entrega dos produtos. Nova tentativa de contato por e-mail foi feita, questionando a previsão de entrega, mas permaneceu sem resposta até o presente momento. O comportamento da empresa demonstra grave descompromisso com o contrato administrativo, em total afronta aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, continuidade do serviço público, interesse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

público e boa-fé objetiva. A ausência da entrega dos itens contratados tem causado prejuízos diretos à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, dificultando o cumprimento das atribuições institucionais e impactando a população.

Diante disso, solicita-se a abertura de Processo Administrativo Especial, com base nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, para apuração das possíveis infrações contratuais e eventual aplicação das penalidades cabíveis, a depender da gravidade dos fatos apurados, podendo incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou até mesmo declaração de inidoneidade”.

- Enquadramento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2631/2025

PROCESSO Nº 932/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.976.238/0001-34, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços Ata de Registro de Preços nº 27/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Administrativo nº 66/2024, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
21 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal